



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0492/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS “VALDOMIRO DOS SANTOS”.

MARCIA AP. DA SILVA JUNG, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara promulgou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o Centro de Comercialização de Produtos Artesanais na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Arthur Adolfo Santos, Bairro Andorinhas como **“CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS VALDOMIRO DOS SANTOS”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 21 de maio de 2014.


MARCIA AP. DA SILVA JUNG
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada a presente Lei em 21 de maio de 2014.


ALESSANDRA CARNEIRO MAGRINELLI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Mural Público Municipal
Município de Zortéa
Publicado em 21/05/14
Retirado em 21/06/14